



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cores sortidas, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	KAZ	UND	97	4,20	407,40
4	Bobina máquina calcular, material acetinado, cor branca, largura 57 mm, comprimento 30m.	REGISPEL	UND	105	2,00	210,00
9	Caderno escolar (pequeno), capa dura, brochura, 96 folhas	S??O DOMINGOS	UND	455	3,90	1.774,50
11	Caderno escolar espiral (pequeno), capa cartolina, 96 fls.	CADERNUS	UND	210	2,10	441,00
12	Caderno espiral universitário 15 matérias – capa dura, com 300fls	PLASTICOR	UND	200	22,50	4.500,00
13	Caderno espiral universitário 96 folhas – capa dura.	TILIBRA	UND	245	6,00	1.470,00
14	Calculadora eletrônica de bolso 08 dígitos, com pilha. 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação: solar ou pilha aa.	KK	UND	210	4,30	903,00
15	Calculadora eletrônica além de 12 dígitos, com pilha. 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação: pilha.	CBH	UND	280	16,00	4.480,00
16	Caixa arquivo, em plástico pp corrugado, para arquivamento de documentos. tamanho officio. medidas aproximadas: 35mmx13mmx24mm.	POLIBRAS	UND	1500	5,80	8.700,00
17	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo transparente, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio, c/esfera de 1mm, com marca do fabricante, cor: azul.	COMPACTOR ECONOMIC	UND	7500	0,62	4.650,00
18	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo transparente, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio, c/ esfera de 1mm, com marca do fabricante, cor: preta.	COMPACTOR ECONOMIC	UND	3000	0,62	1.860,00
25	Clips niquelado, tam. 2/0. formato paralelo. Cx c/ 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	850	1,80	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

26	Clips niquelado, tam. 3/0. formato paralelo. Cx c/100 unidades.	ECOCLIPS	CX	850	1,80	1.530,00
27	Clips niquelado tam. 4/0. formato paralelo. Cx cl 50 unidades.	ECOCLIPS	CX	1000	1,80	1.800,00
30	cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	GLINORTE	UND	490	1,95	955,50
31	cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com capacidade para 1kg de produto.	COLA MAIS	UND	100	13,00	1.300,00
34	Envelope branco, sem janela, com tamanho aproximado de 162 mm x 229mm.	SCRITY	UND	5000	0,15	750,00
36	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	MASTERPRINT	UND	350	1,30	455,00
38	Extrator de grampo, em metal, aproximadamente 14 cm.	MASTERPRINT	UND	210	1,60	336,00
39	Elástico amarelo em látex, forma circular, super-resistente. composição: borracha natural pacote com 100g.	PREMIER	PC	187	2,40	448,80
40	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 40 m.	FITPEL	UND	350	1,30	455,00
60	Papel laminado.	PACKPEL	FL	481	0,90	432,90
64	Pasta plástica transparente, incolor, tamanho officio, lombas 1 cm, abas com elásticos.	DELLO	UND	1715	2,30	3.944,50
66	Pasta plástica transparente, incolor, tamanho officio, lombas 4 cm, abas com elásticos.	DELLO	UND	1470	4,40	6.468,00
67	Pasta plástica, tamanho officio, grampo trilho de plástico ou metal (romeu e julieta) cores diversas.	DELLO	UND	2500	2,15	5.375,00
71	Pasta plástica com canaleta, tamanho officio, cores diversas.	POLIBRAS	UND	310	2,15	666,50
73	Pastas suspensas, gramatura 280g/m2, tamanho 240x360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, cor palha.	ICL	UND	1330	2,15	2.859,50
TOTAL						58.702,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ Nº 24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 58.702,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
PREFEITA

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA